

ANÁLISE DA CONJUNTURA EDUCACIONAL BRASILEIRA

Nos últimos anos, a política educacional brasileira tem sido um claro reflexo das contradições inerentes a um governo de coalizão que, para sua sustentação, necessita de um amplo apoio no parlamento com flexões que vão da esquerda à centro-direita. Nesse sentido, a União busca avançar com ações que propiciam a ampliação do acesso aos diferentes níveis e modalidades de ensino, ampliam investimento na educação pública, aumentam as vagas nas universidades federais, instituem o piso salarial nacional, terminam com a DRU para educação, tornam o ensino médio como obrigatório, entre outras iniciativas. Mas, ao mesmo tempo, atende aos interesses do setor privado, permitindo a continuidade do processo de ampliação do setor, principalmente na educação superior, de forma desqualificada, não instituindo processos regulatórios eficientes, colocando a supervisão em segundo plano e protelando a aplicação completa de processos de avaliação mais consistentes como o SINAES e permitindo o processo de desnacionalização das IES.

A Educação Superior Privada no Brasil e a luta pela Qualidade da Educação, sua Democratização e por Direitos Trabalhistas e Sindicais

Hoje temos uma grande diversidade de instituições privadas. São universidades, institutos, centros, faculdades, com modalidades de ensino a distância sem qualidade, cursos oferecidos por grupos estrangeiros, ou oferecidos em shoppings, que oferecem formação tecnicista, para a demanda de mercado, sem qualidade ou formação de um ser humano crítico, cidadão.

A desnacionalização do ensino superior avança a longos passos. Uma nova etapa desse processo são as faculdades que passaram a ter suas ações negociadas na bolsa de valores, o que aprofunda a visão da educação como um negócio que precisa gerar lucro rápido, colocado nas

mãos de grupos estrangeiros, que, muitas vezes, não têm qualquer ligação com a educação. É a educação se transformando em mais uma mercadoria que está sendo explorada pelo capital.

Na grande maioria dos casos, vemos aumentos constantes de mensalidades; ausência de democracia interna e de liberdade de organização das categorias da comunidade universitária, com repressão, perseguição, expulsões e demissões; inexistência de pesquisa e extensão; ausência total de políticas de assistência estudantil; falta de cumprimento de direitos trabalhistas.

Temos uma formação parcial e incompleta, que não tem como perspectiva o desenvolvimento sustentável do país, muito menos o comprometimento com a superação das desigualdades sociais.

É importante termos clareza de que a universidade que queremos para uma nova sociedade só será possível com a combinação do ensino, pesquisa e extensão; garantia da formação para os trabalhadores em educação; plano de carreira; qualidade de ensino. A universidade que queremos é incompatível com o lucro.

O reconhecimento, pela Organização Mundial do Comércio (OMC), da Educação Superior como área atrativa de investimentos transformou-a em palco de realização de grandes oportunidades de negócios e em uma das áreas de maior expansão do setor de serviços na economia brasileira na última década. Os interesses do mercado financeiro - especialmente dos fundos múltiplos de investimentos - vêm se sobrepondo às responsabilidades das Instituições de Educação Superior (IES) privadas com o desenvolvimento de um projeto educacional de qualidade.

A estrutura acadêmica e administrativa das universidades, centros universitários e faculdades privadas passou a ser gerenciada pela perspectiva suprema da lógica do lucro e por uma radical mudança na concepção do papel das IES e de suas funções precípuas: formação de profissionais, produção do conhecimento, desenvolvimento de um projeto político-pedagógico soberano de nação e desenvolvimento da ciência e da tecnologia.

A Educação Superior, constitucionalmente reconhecida como um direito social fundamental, um bem público regulado pelo Estado, é tratada como uma mercadoria qualquer, submissa à estrita lógica do mercado e dos investidores privados.

A demanda pelo Ensino Superior cresce em todo o país e as universidades públicas - embora tenham dobrado o número de vagas nos últimos anos - só conseguem atender a cerca de 20% dos novos estudantes, enquanto se expandem faculdades, centros universitários e universidades privadas, multiplicando suas instalações pelas principais cidades do país. No setor educacional privado - que já é o sexto setor da economia nacional - vem-se observando uma transformação muito acelerada nos últimos 15 anos: expansão das IES privadas, com uma tendência consolidada de atuação de grandes grupos e redes de ensino que, nos três últimos anos, vêm realizando abertura de seus capitais através da Oferta Pública de Ações (OPA), redefinindo sua personalidade jurídica anterior de entidades filantrópicas, transformando-se em SA.

O artigo 52 da LDB, de 1996, afirma que *“As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: I. produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional; II. um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado; III. um terço do corpo docente em regime de tempo integral”*. Esse parágrafo único desse artigo foi regulamentado pelo Decreto número 2.306/97.

Embora as universidades, centros universitários e faculdades tivessem dez anos para se adequar às exigências legais da chamada Nova LDB, em grande parte não as cumpriram e, sistematicamente, operaram um conjunto de transformações que as foram transformando em empresas com características mercantilistas. Um grande número de demissões de professores ocorreu como forma de diminuir os custos com as folhas de pagamento e aumentar as margens de lucro, especialmente de professores que tinham apenas a graduação ou especialização, preservando-se os que tinham título de mestre e doutor, para, de modo artificial, facilitar o cumprimento do artigo 52 que estabelece o mínimo de um terço de mestres e doutores. Ao invés de realizarem uma política de incentivo ao aperfeiçoamento acadêmico com concessão de bolsas e dispensa de aulas para os docentes se aperfeiçoarem, optaram pela diminuição do quadro docente.

Boa parte das universidades privadas realizou um plano de desestruturação reforçando o poder das mantenedoras, retirando dos discentes e docentes toda e qualquer forma de interferência na gestão acadêmica e administrativa dessas universidades.

Nos três últimos anos observa-se no Brasil um processo de formação de conglomerados educacionais do porte da Estácio Participações S.A., Grupo Anhanguera-Morumbi e a Rede Króton Educacional, com ramificações por vários estados. Esses grupos protagonizaram transformações significativas no quadro de fusões e aquisições no País.

Dados estatísticos apontados por várias consultorias econômicas revelam que a Educação já é o terceiro setor em que mais ocorreram transações desse tipo no ano de 2008. Esse setor só perde para as áreas de Tecnologia de Informação e Alimentos-Bebidas-Cigarros.

Realizaram-se 30 aquisições no primeiro semestre de 2008, em contraste com as 19 realizadas no ano de 2007. Esses números são reveladores do movimento de efetiva consolidação de um modelo oligopolístico no Ensino Superior Privado que teve crescimento de mais de 100% desde o fim dos anos 1990. Esta é a tendência: as IES pequenas e lucrativas serão compradas pelas maiores; as deficitárias, fechadas e os grandes conglomerados formarão um forte oligopólio. Esse quadro lamentável requer o urgente controle da sociedade e a regulação do Estado.

Os empresários do ensino têm constituindo espaços de articulação intra-setorial, que busca encontrar unidade na sua ação, estabelecendo uma pauta de intervenção junto ao poder legislativo e executivo, no intuito de defender seus interesses e fortalecer-se diante do Estado. É fundamental estarmos atentos a esse processo e buscarmos construir espaços políticos de articulação contra o setor patronal das iepes, buscando unificação, vem se inserindo nos espaços institucionais.

A atuação dessas redes de ensino evidencia os sinais preliminares de concentração oligopolística do setor através da realização de um amplo movimento de fusões e aquisições das IES, preferencialmente as que enfrentam dificuldades financeiras (faculdades isoladas, centros universitários e universidades).

Preparando-se para incorporar outras IES ou para serem incorporadas por esses conglomerados, as universidades, em vez de cumprirem as obrigações contidas na Lei de Diretrizes e Bases (LDB de 1996), passaram, nos últimos anos, por reestruturações que visam basicamente ao esvaziamento da estrutura curricular dos diferentes cursos, à diminuição de seus quadros acadêmicos, com vistas à redução dos custos e maximização dos lucros.

A chamada “gestão estratégica de negócios”, utilizada em muitos casos, adotada sem atender às exigências constitucionais de indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão (artigo 207 da Constituição Federal), implementou um modelo de “pedagogia bancária” com graves implicações de ordem acadêmica e trabalhista, contribuindo negativamente para a deterioração da qualidade de ensino e para o comprometimento da formação profissional.

Com o falso pretexto de buscar a modernização e adaptação às exigências da economia globalizada e de se fortalecer para enfrentar as dificuldades provocadas pela inadimplência dos alunos e o cumprimento de exigências legais, as IES privadas se valem de instrumentos de Educação a Distância (EAD) - disciplinas on-line, aulas tele transmitidas e outras falsas modernidades - realizando flexibilização curricular. Há, na realidade, um grande enxugamento do quadro acadêmico com eliminação de coordenações e horas-aulas com implantação de Gerências Executivas sem qualificação acadêmica adequada.

O movimento de reforma acadêmica, de cunho empresarial, completa-se com a adoção de procedimentos pedagógicos como a modularização (extinção de pré-requisitos sem critério algum), a otimização das disciplinas (oferecimento de disciplinas comuns para alunos de diferentes cursos, sem atender às suas especificidades).

Além disso, há uma prática perversa de eliminar custos com a demissão de docentes qualificados e com muita experiência que, numa visão meramente contábil, oneram as folhas de pagamento porque recebem adicionais por sua titulação e anos de experiência.

O processo de mercantilização da Educação Superior instaurado pelas IES privadas gera uma concepção deformada da EAD, modalidade não presencial de educação, banalizada como mecanismo de otimização de custos e deterioração da qualidade de ensino. Inexiste na grande maioria das IES privadas o desenvolvimento de um modelo pedagógico adequado às especificidades da EAD, destinado à eficiente capacitação dos professores das disciplinas on-line e telepresenciais, capaz de manter mobilizada uma comunidade virtual de alunos em torno dos conteúdos ministrados. Na economia de escala instaurada pela EAD, observa-se a ausência de padrões referenciais mínimos de qualidade exigíveis a essa modalidade de ensino:

regulamentação da função de professor-tutor e definição de uma proporção adequada do número de alunos que garanta boas possibilidades de acompanhamento e comunicação pelo professor-tutor.

O desenvolvimento das IES privadas brasileiras não está desvinculado da conjuntura econômica internacional, estando diretamente ligado aos interesses dos investidores internacionais. O Programa de Promoción de la Reforma Educativa en América Latina – Preal – criado em 1996, como iniciativa de representantes de grandes grupos econômico-financeiros (dentre os quais FIEMG, IBM, Citibank, AT&T, Mastercard, Motorola, Discovery Communications, Phillips, Banco Mercantil, Bank of America) com a finalidade de definir as linhas educacionais e oferecer apoio aos governos e à sociedade para implantação das reformas que venham a atender às suas necessidades está vinculado a organismos como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e a Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e orienta tanto parte do empresariado quanto consultorias voltadas para a atraente e lucrativa área de negócios da Educação.

Estudos mostram que a tônica dos textos desses organismos internacionais, desde suas primeiras manifestações, buscava a desqualificação do Estado e o chamado à “participação”, como designam a intervenção do mercado na elaboração das reformas educacionais. Argumentam que, como usuários do produto educacional (a força de trabalho), como clientes, têm o direito de determinar que produto querem. Estabelecem como alvo o principal obstáculo à sua ação: o sindicalismo docente, cujo ativismo pode representar barreiras à execução das reformas. Assim, sugerem “incentivos”, cooptação e repressão para que os sindicatos docentes desistam de se opor às mudanças.

Nesses três anos, a CONTEE construiu uma política articulada com outras entidades nacionais, buscando construir um polo de resistência no sentido de barrar tais iniciativas, no que obtivemos importantes avanços.

É urgente que os movimentos de educação construam lutas conjuntas para enfrentar o poder político e econômico do ensino privado. Precisamos denunciar aqueles que hoje estão na Câmara e Senado e nos executivos, sustentando a lógica do lucro no ensino superior.

Por isso defendemos:

1. A regulamentação do ensino privado;
2. O orçamento Participativo nas universidades públicas e privadas;
3. A obrigatoriedade de políticas de Assistência Estudantil nas instituições privadas;
4. A liberdade de organização dos estudantes, técnico-administrativos e professores;
5. As avaliações internas – implementação completa do SINAES;
6. A luta pela aprovação de pontos avançados sobre a regulamentação, contida na Reforma Universitária (PL-7200), como a criação do conceito de função social do ensino superior, público e privado;
7. O cumprimento da Constituição Federal de 1988, da LDB de 1996 e de todas as leis e dispositivos legais concernentes à Educação Superior no Brasil;
8. A gestão democrática, com efetiva participação dos docentes, técnico-administrativos e dos discentes nos órgãos colegiados dirigentes nas Universidades, Centros Universitários, Faculdades e demais Instituições de Educação Superior;
9. A fiscalização regular do MEC a todas as IES, proibindo o funcionamento de cursos e IES que não cumprirem as exigências legais previstas;
10. O aumento da participação efetiva de organizações de trabalhadores da Educação no CNE e de representantes da sociedade civil organizada;
11. A valorização da Carreira Docente com adoção dos parâmetros básicos para elaboração, enquadramento e promoção dos docentes, conforme as exigências requeridas para todas as IES, sejam elas públicas ou privadas, especificamente na adoção do Regime de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva para, pelo menos, 1/3 do quadro efetivo das IES e mais 2/3 com Regime de Trinta ou Vinte Horas Semanais;
12. A manutenção e expansão dos direitos trabalhistas, previdenciários, sociais e sindicais para os trabalhadores da Educação (geral);
13. O cumprimento das finalidades das Universidades de desenvolverem indissociavelmente atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, contribuindo efetivamente para o Desenvolvimento Local, Regional e Nacional em cooperação com órgãos públicos das esferas Federal, Estaduais e Municipais, além de organizações da sociedade civil;
14. O fim dos centros universitários;
15. A democratização, pelo acesso das camadas e grupos sociais da população prejudicadas por séculos de exclusão social, especialmente afro-descendentes, indígenas e cidadãos e cidadãs de baixa renda;
16. A transparência nas contas das IES especialmente aquelas que se beneficiam de isenções pela filantropia ou através dos programas de bolsas de estudos;

17. O controle social, com participação da comunidade acadêmica e científica na criação, extinção e alteração de cursos e currículos que devem ser adaptados às necessidades regionais;
18. O incentivo à Educação Permanente e ao Aperfeiçoamento Acadêmico com a concessão de licenças com vencimentos e de bolsas para a realização de cursos de graduação, aperfeiçoamento, mestrado, doutorado e pós-doutorado para todos os trabalhadores da Educação;
19. A rigorosa fiscalização da adoção de programas de Educação a Distância para que não se facilite a venda de diplomas ou a precarização das condições de trabalho dos docentes e a qualidade da formação dos discentes;
20. A proibição imediata de ingresso de capital internacional para investimento no setor educacional;
21. A proibição imediata da negociação das ações de empresas com atividade de ensino na Bolsa de Valores;
22. A não interferência de organismos internacionais nos rumos da educação nacional, contra o PREAL e todas as suas diretrizes;
23. A exigência de que a formação inicial de professores se dê, exclusivamente, de forma presencial, com, no mínimo, quatro anos de duração e que a oferta de cursos a distância para essa categoria seja restrita à formação continuada ou a regiões remotas do país;
24. A garantia da formação continuada em serviço, custeada pela própria instituição de ensino;

25. A inclusão de conteúdos relacionados ao sindicalismo nos currículos escolares, bem como o incentivo à criação de pós-graduação no movimento sindical;

26. A participação efetiva na CONAE reconhecendo sua importância como resultado de lutas históricas pela discussão para a construção do Sistema Nacional Articulado de Educação;

27. O desenvolvimento de um trabalho pelos sindicatos filiados à CONTEE de informação e esclarecimento a respeito dos professores e auxiliares que atuam na educação infantil. Assegurar sua representação e sindicalização, bem como garantir seus direitos CTPS (carteira profissional e piso salarial);

28. A CONTEE deverá buscar viabilizar um Projeto de Lei garantindo aos Trabalhadores em Educação tempo reservado ao Trabalho Extra Classe, bem como a remuneração de horas extras para reuniões e atividades em ambiente escolares que acontecerem fora da jornada de trabalho;

29. O apoio ao movimento sanitário brasileiro em defesa do sistema único de saúde (SUS), bem como o incentivo e participação de iniciativas que ajudem na investigação, análise e compreensão da complexa relação de saúde e trabalho na área de educação, sobretudo aquela que possibilita revelar possíveis nexos causais;

30. A luta pela CONTEE por uma rigorosa regulação e fiscalização no papel das fundações educacionais exigindo-se transparência de suas contas, projeto acadêmico e representação em seus órgãos de gestão. Exigir também autonomia financeira e acadêmica dos mantidos em relação às mantenedoras;

31. No dia 28 de agosto de 2009 a Câmara Federal aprovou o Decreto Lei 1736/09 que regulamenta o acordo assinado entre o governo do Brasil e o Vaticano sobre o ensino religioso nas escolas públicas, entre outros temas:

- Bens culturais da igreja mantidos pelo Estado;
- Vínculo empregatício estipula a imunidade das instituições religiosas perante as leis trabalhistas;
- Ensino religioso faz parte da grade de disciplina dos alunos do ensino de escolas públicas.

A CONTEE reafirma sua defesa por uma educação pública gratuita, laica socialmente referenciada e se posiciona contrária ao acordo e ao projeto legislativo que aprovam a inclusão do ensino religioso na grade curricular. A CONTEE deverá elaborar um parecer que apresente argumentos contrários a esse projeto no que se refere ao item vínculo empregatício.

Educação Especial

Em relação à educação especial, defendemos que as Escolas Especiais sejam consolidadas como parte da prática educacional inclusiva reafirmando o que estabelece a LDB que coloca, em seu Art.58: “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente para a rede regular de ensino para portadores de necessidades especiais “e no § 2 º:” O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”.

O Conselho Nacional De Educação (CNE) e a Secretaria de Educação Especial do MEC (SEESP) têm realizado movimentos para extinguir e/ou inviabilizar a existência de Escolas Especiais, seja através da Política Nacional de Educação Especial, constituído entre 2007 e 2008, seja através do parecer de 13/2/2009 do CNE, que propõe a retirada da possibilidade de repasse de recursos do FUNDEB para Escolas Especiais, contrariando a própria lei do FUNDEB que estabelece em seu Art. 9º, §, 2º o que segue: “Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas“. Estas proposições mobilizaram setores da sociedade que acreditam na inclusão escolar responsável, isto é, setores que defendem a ideia de que todos os alunos devem ter direito à escola que atenda a suas necessidades, acreditando que a não oferta de espaço adequado é, sim, promover a exclusão.

Por outro lado, surpreende que o parecer surja no momento em que toda sociedade está envolvida com a Conferência Nacional de Educação (CONAE), chamada pelo MEC, cujas etapas municipais estão em processo de conclusão e as etapas estaduais sequer iniciaram, que tem como um dos objetivos construir o Sistema Nacional Articulado de Educação, o Plano Nacional de Educação e suas diretrizes e estratégias de ação. É de causar estranheza que o Conselho Nacional de Educação fique à margem desse processo ou o ignore, construindo e aprovando uma norma sem ouvir a sociedade e sem aguardar os resultados da referida Conferência. Consideramos que essa atitude fere os princípios básicos de uma sociedade democrática, especialmente porque o MEC tem conhecimento do amplo debate nacional em que se encontra a educação brasileira acerca da inclusão social e escolar.

Sabemos que muitos avanços ainda são necessários para que a inclusão ocorra de forma qualificada e responsável em todas as instâncias e modalidades da Educação. Mas não é extinguindo um desses espaços de inclusão, como as Escolas Especiais, que esses avanços acontecerão de forma ágil, democrática e qualificada. Não é aceitável considerar experiências mal sucedidas como argumento para extinção das escolas especiais, desconsiderando experiências exitosas, como é o caso do Município de Porto Alegre, onde as Escolas da rede pública, tanto especiais como comuns, reordenarem-se para avançar no seu papel inclusivo, tendo grande sucesso nas iniciativas, resultando em um número significativo de alunos incluídos nas Escolas comuns, desde a educação infantil até o ensino médio. Para que isso ocorra, é necessário respeitar a ideia de que o melhor espaço educacional deve, necessariamente, levar em conta o grau de comprometimento de cada aluno, as possibilidades de aprendizagem, respeito à diferença e garantia de permanência com sucesso na Escola.

Sobre Educação a Distância defendemos:

1. Toda aula do (a) professor (a) autor (a) deverá ser expressamente autorizada para uso, em cada curso, ficando automaticamente suspensa a autorização, em caso de demissão do (a) professor (a);
2. A IES disponibilizará todo material e infra-estrutura para gravação das aulas;
3. O professor (a) em EAD será contratado em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sendo que o atendimento via on-line não ultrapasse 20 (vinte) horas semanais, ficando o restante do tempo para preparação de aulas e atendimento presencial;
4. O atendimento aos alunos deverá ser, obrigatoriamente, no ambiente da instituição ofertante, sendo proibido o fornecimento para os alunos do telefone e e-mail particular do (a) professor (a);
5. Os equipamentos de multimídia utilizados pelos docentes na execução de planos de trabalho, devidamente sintonizados com o plano pedagógico da instituição, deverão ser por ela disponibilizados;
5. Para contratação de professores na modalidade em EAD, as instituições de ensino devem obedecer à convenção coletiva de trabalho da categoria dos professores;
6. Os estabelecimentos de ensino que ofertam cursos/disciplinas na forma de EAD remunerarão os docentes que neles atuarem, com, no mínimo, o valor da hora-aula paga aos professores dos cursos regulares presenciais, respeitando as especificidades dessa oferta, pagando os direitos decorrentes da elaboração dos materiais, a docência propriamente dita e o atendimento aos alunos;
7. As IES poderão somente contratar para as atividades de gravação de conteúdos para alunos em EAD, exclusivamente, professores (as) com formação acadêmica em nível superior. (Garantir que somente que professores (as) capacitados (as) e formados (as) possam gravar aulas);
8. O número máximo de 15 (quinze) alunos (as) por professor-tutor;
9. Os professores que atuam na EAD bem como os professores tutores em disciplinas virtuais, na mesma instituição e nos respectivos polos, terão direito a férias e recesso escolar, conforme prevê a CCT da categoria;
10. A cobrança às autoridades de critérios transparentes que proíbam o uso de verbas públicas, como o PROUNI, em instituições sem comprometimento com a qualidade e o respeito aos profissionais da educação e com dívidas no INSS e contribuição previdenciária.

Sobre o PROUNI

Quando de sua criação, em 2004, o PROUNI foi alvo de duras críticas por parte do conjunto das entidades atuantes na educação, inclusive a CONTEE. Mas, hoje, o Programa é uma realidade e, sendo responsável pela inclusão de camadas populares na universidade brasileira, promove uma mudança de seu perfil. Como programa emergencial, tem cumprido um papel importante de inclusão.

Desde 2005 já foram distribuídas 430 mil bolsas, das quais 70% para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

O MEC exige que 10% da receita anual das instituições que aderirem ao programa sejam aplicados na concessão de bolsas. Sem dúvida, trata-se de um passo no sentido do controle público sobre as instituições privadas, algo que caminha na contramão do discurso sobre o aprofundamento do projeto neoliberal. Um grande problema é a filantropia que as universidades comunitárias precisam provar. O PROUNI regulamenta uma parte da renúncia fiscal, e o restante continua fluindo para as IES privadas.

O PROUNI é um primeiro passo no controle do Estado sobre as instituições privadas, entretanto, é preciso avançar ainda mais nesse sentido. Na medida em que o ensino superior privado é uma necessidade, enquanto não há vagas nas universidades públicas, essa atividade assume um caráter público e, tratada como tal, deve ter regulamentação, controle e avaliação por parte do Estado e da sociedade.

É necessário, também, cobrar do Estado responsabilidade no oferecimento de vagas do PROUNI em universidades de qualidade e não em instituições sem o tripé: ensino, pesquisa, extensão. Como o Estado é responsável pela qualidade de educação oferecida pelas bolsas do Programa, não deve oferecê-las em instituições que só visam ao lucro e sem preocupação com a qualidade do ensino ofertado.

Ainda que seja um programa que venha contribuindo para democratizar a educação superior, oferecendo possibilidades de estudos a pessoas que antes nunca tiveram a possibilidade de com ela sonhar, o PROUNI deve ser uma política datada, na medida em que objetivamos que todos tenham a possibilidade de estudar no ensino superior público.

Transformar a intervenção política em apenas elogios ao programa é renunciar a disputa por hegemonia em um período de intensas disputas na educação superior brasileira. As dificuldades financeiras que muitas instituições privadas estão enfrentando devem ser encaradas como uma oportunidade de superação do modelo privado de ensino.

Defendemos que as instituições que aderirem ao programa devem ter:

1. Comissões paritárias da comunidade universitária para controle da totalidade das verbas repassadas pelo estado;
2. Aumento do número de vagas oferecidas quando a ociosidade for superior a 10%;
3. Auditorias públicas. O Estado não pode estabelecer parcerias com instituições comprometidas em sua probidade;
4. Obrigatória democratização. A universidade deve ter compromisso em realizar e ampliar sua democracia interna;
5. Assistência estudantil obrigatória.

Reserva de Vagas

No final de 2008 foi aprovado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei número 73/99 que prevê reserva de vagas nas universidades públicas de 50% para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. O projeto prevê que metade das vagas serão destinadas a estudantes com renda per capita de até 1,5 salários mínimos e a outra metade preenchida por estudantes negros, pardos ou indígenas (pela proporção que cada etnia apresenta na população de seu estado). Essa política também passa a valer para as escolas técnicas federais.

Certamente, a aprovação do PL na Câmara é um primeiro passo importante, mas ainda precisa passar no Senado, onde enfrenta grande resistência do conservadorismo. Além de ser uma reparação histórica com grupos historicamente excluídos e oprimidos socialmente, muitas vezes com o aval teórico da universidade, sua aprovação definitiva também será uma forma de combater o elitismo da universidade, um dos componentes da perda de sua legitimidade. Por mais que entendamos tal política como positiva, é importante não perdermos de vista que falamos de uma política transitória, compensatória. O ensino superior tem sido privilégio de poucos, realidade que queremos mudar radicalmente. O fim das cotas será possível quando tivermos com gratuidade e obrigatoriedade da educação em 12 anos, incluindo o ensino médio, com investimento público no ensino médio e superior, público e de qualidade.

Nesse sentido, a aprovação da PEC 277, que prevê a obrigatoriedade do ensino de 4 a 17 anos, é de fundamental importância, vez que possibilita construir o cenário de ampliação e democratização da educação no Brasil.

Sobre o PDE

Em fins de abril de 2007, com ampla cobertura jornalística, o presidente Lula, junto com o Ministro da Educação, Fernando Haddad, lançou o chamado “PAC da Educação”, batizado como Plano de Desenvolvimento da Educação.

O PDE é um conjunto de medidas que, segundo o presidente Lula, abririam “o século da educação no Brasil, o século de uma elite da competência e do saber, e não apenas de uma elite de berço ou do sobrenome”.

O PDE não é resultado de um debate amplo com a sociedade, com as organizações envolvidas com a Educação básica.

Uma primeira caracterização do PDE nos aponta que: a) não se trata de um plano ou programa orgânico, mas de um conjunto de medidas tópicas, focalizadas, muito desiguais em abrangência e profundidade e centradas na obtenção de resultados (IDEB); b) medidas importantes somente poderão ser consequentes, se articuladas com a existência de um sistema nacional de educação; c) com expressiva ampliação do financiamento em educação; d) qualquer plano de educação deve estar vinculado ao projeto de desenvolvimento nacional soberano.

O PDE, da forma como foi concebido, segue o princípio da mensuração, pois está voltado para os resultados e não para o processo. Todo o Plano se sustenta no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que pondera os resultados do SAEB, da Prova Brasil e dos indicadores de desempenho captados pelo censo escolar. A partir da construção do IDEB, o MEC condiciona o repasse de recursos oriundos do FNDE à assinatura de compromisso dos gestores municipais com determinadas metas de melhoria dos seus indicadores ao longo de determinado período. É o decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, que determina o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, um pacto entre União, estados, municípios e sociedade civil.

Apesar de estabelecer que a adesão é voluntária, vários incentivos e repasses estão

condicionados ao cumprimento dos objetivos instituídos. O principal deles é a elevação do IDEB, o que só será possível com melhorias em todo o processo educativo.

Com o PDE, o governo Lula pretende, em 15 anos, elevar a média nacional do IDEB de 4 para 6, o que corresponde à média entre os países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico/OCDE. Atualmente, apenas 0,2% das escolas públicas – 160 em 55 mil – possuem o índice igual ou maior que a meta.

Em relação ao FUNDEB, entendemos que, embora tenha representado um importante avanço em relação ao FUNDEF, suas características positivas só obterão resultados com uma grande ampliação dos recursos para a educação.

Pedagogia de resultados

O Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), substituindo o Fundef (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério), que vigorou por dez anos (1997-2006), não vai mudar a situação caótica do ensino público, porque o aumento dos recursos é insuficiente para a demanda.

O novo Fundo atende à educação básica, da creche ao ensino médio. Mas o aumento propagado pelo governo não existe. E aí, sem recursos suficientes, como as metas serão alcançadas?

A lógica é racionalizar recursos para se obter o máximo de produtividade. “Mantém o sentimento impregnado nas políticas anteriores, de que o fracasso da educação é apenas um problema gerencial”, critica a professora Regina Vinhaes Gracindo, docente da UNB e membro do Conselho Nacional de Educação (CNE/MEC).

O professor emérito da Unicamp, Demerval Saviani, define o PDE como “pedagogia de resultados”. A educação regida pelo e para o mercado em que os professores são meros prestadores de serviços, enquanto os alunos, produtos a serem oferecidos às empresas, que são os verdadeiros

clientes da escola. Os espaços de ensino devem, portanto, adequar-se a tal demanda. Essas características são expressas no Termo de Adesão ao Plano de Metas e Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6094/2007). Entre os compromissos do município, destacamos:

- estabelecer planos de carreira “privilegiando o mérito, a formação e a avaliação de desempenho”;
- nomear diretores considerando mérito e desempenho;
- constituir parcerias;
- combater a repetência e a evasão através de práticas pedagógicas como a progressão parcial.

Está claro que o PDE desrespeita a autonomia escolar, a gestão democrática e todas as discussões sobre políticas educacionais dos educadores brasileiros. Utiliza e amplia os instrumentos de avaliação em larga escala para fixar uma política de premiação e castigo. De acordo com Luis Araújo, ex-presidente do Inep, os elementos do PDE “incorporam, conseqüentemente, como inerente aos seus resultados a exclusão, o que é incompatível com o direito de todos à educação”.

Universalização do Ensino é sempre adiada

Diante de mais uma política educacional que não garante financiamento, temos a sensação de que a universalização do ensino e a conseqüente erradicação do analfabetismo nunca serão concretizadas.

Em 1988, a Constituição estabeleceu dez anos para encerrar essa dívida social. A Emenda Constitucional nº14, de 1995, alterou o artigo 60, criando o Fundef e concedendo mais 10 anos. Em 1996, foi aprovada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Segundo o governo daquele ano, estava instaurada a “década da educação”. Um Plano Nacional da Educação (PNE) deveria ser aprovado pela União definindo objetivos para os próximos dez anos. Assim, em 1998, duas propostas de PNE foram apresentadas à Câmara: uma debatida no Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, com a participação de sindicatos e movimentos sociais. Outra, do governo, considerando as recomendações da UNESCO, do Conselho Nacional de Secretários de Educação e da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação. A principal luta dos trabalhadores, defendida no PNE, era destinar 10% do PIB para a educação. Mas, apesar de toda

mobilização da sociedade, o PNE do governo foi aprovado em 2001 (Lei número 10.172). Nele, constava a vinculação e 7% do PIB, que foi vetada por FHC. O governo Lula mantém o veto e lançou o PDE com um prazo de mais 15 anos, sem promover modificações na questão central do financiamento.

Conclusão

Assim, a escola se torna cada vez mais pragmática, refém do “mercado”, interessada na formação de cidadãos úteis, ou clientes, que não questionam o que se apresenta como dado (o processo de globalização, a exigência de competitividade e produtividade). Fomenta-se a ideologia da educação como remédio para todos os males (quanto mais educada a força de trabalho, melhor desempenho da economia e mais justa a distribuição de renda), ligada à ideologia da empregabilidade como inserção social (quanto mais capacitado for o trabalhador, maiores as chances de ingressar ou permanecer no mercado de trabalho).

Nesse contexto, a classe trabalhadora é levada a investir nos seus próprios padrões de escolarização sem refletir sobre a natureza do ensino ministrado.

Em relação à Educação infantil, mantemos nossa contrariedade sobre a destinação de verbas do FUNDEB para as creches conveniadas. Defendemos a necessidade de maior controle social sobre os convênios entre as creches comunitárias e as prefeituras.

A constituição de 1988 colocou a Educação Infantil no rol dos direitos das crianças e a LDB a incorporou como parte da educação básica. No entanto, ainda não se equacionou o nó da educação infantil no país: o acesso e qualidade no atendimento. A exigência da LDB de integração ao sistema regular não é cumprida em grande parte dos municípios e vários estabelecimentos funcionam sem qualquer autorização ou registro. Cabe ao Estado cumprir seu dever de fiscalização, credenciamento e autorização desses estabelecimentos.

É fundamental que sejam cumpridos os Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil e os Parâmetros Básicos de Infra-estrutura para as IEF.

A grande urgência na Educação Infantil é a formação e valorização do profissional que atua nessa área. Grande parte dos (as) trabalhadores (as) não tem formação adequada, recebem remuneração baixa e trabalham em condições precárias.

Piso Nacional: precisamos garantir esta conquista

No dia 17 de dezembro de 2008, o Supremo Tribunal Federal garantiu, em caráter provisório, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público. Em outubro, os governadores de 5 estados haviam entrado no STF com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) contra a Lei 11.738/08, que instituiu o Piso. Para isso, receberam o apoio de outros 5 governadores, como Aécio Neves.

Vários governos estaduais e municipais, sobretudo os tucanos Aécio (MG), Ieda Crusius (RS), José Serra (SP), e José de Anchieta (RR) posicionaram-se contra o Piso desde a sua aprovação, em julho do ano passado.

O Piso Nacional é uma conquista! Apesar de seu valor ainda não ser o que nós merecemos, este é um passo fundamental para a valorização dos educadores, principalmente nos Estados da União onde a sua aplicação implica diretamente aumento de salário. Além disso, é uma medida contrária à política de fragmentação da educação e da nossa categoria. Mas os educadores têm à sua frente uma verdadeira batalha para garantir que a lei seja colocada em prática.

O STF suspendeu, provisoriamente, a regulamentação da carga horária do professor, com um terço destinado para atividade extraclasse. Este é o maior motivo de reclamação por parte de vários governantes contrários à Lei do PSPN, que não querem ser obrigados a contratar mais professores.

Distantes da realidade educacional esquecem-se de que o trabalho do educador não se esgota no período em que está em sala de aula. Ainda tem muito a fazer quando vai para casa: elaboração e correção de provas, preparação das aulas, estudo e capacitação, organização de diversos materiais usados na sua atividade docente.

É fundamental avançarmos para além do piso, buscando a implementação da dedicação exclusiva nos contratos na educação básica e a implementação da carreira para todos os trabalhadores em educação.

Apesar da decisão do STF, os educadores não vão abrir mão dessa regulamentação. Não vamos permitir que nossa conquista seja atacada!

Propostas gerais:

1. Pela imediata implementação do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei número 11.738/08) na rede pública de ensino, com a garantia de 1/3 de hora-atividade;
2. Pela derrubada dos vetos ao PNE, em especial no que tange à garantia de 7% do PIB para financiamento da educação, com vistas a elevar esse índice para 10%;
3. Pela defesa do direito de acesso de todos ao ensino público estatal laico, gratuito e de qualidade em todos os níveis;
4. Pela implementação dos parâmetros nacionais de conveniamento das Instituições de Educação Infantil comunitárias, filantrópicas e confessionais com os municípios;
5. Contra a proposta de implementação de programa equivalente ao PROUNI no Ensino Médio;
6. Pela extensão da Lei 11.738/08 ao setor privado de ensino do país;
7. Pela defesa da tese de que a formação oferecida aos professores da rede pública – (Educação continuada), seja estendida também aos professores dos estabelecimentos de ensino da rede privada, buscando a adequação dos mesmos junto à LDB.

Setor de Rádio e TV Sul Qd. 701, Edifício Assis Chateaubriand, Bloco 2, Sala 436

CEP: 70.340-906 – Brasília – DF

Tel.:(61)3223-2194 - Fax: (61)3226-1278